



#### LEIS - CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2024

“Promulga proposição sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Poder Executivo Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB, FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, em 18 de abril de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, por unanimidade pelo Plenário da Casa Inês Cordeiro de Araújo;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto por parte do Poder Executivo Municipal, no tempo hábil, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PROMULGAR a Lei Complementar n° 492, oriunda do Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB, 29 de maio de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL, ESTABELECE OS LIMITES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE TEIXEIRA; alteram as Leis N°s 033/1977, 001/1978, 011/1989, 013/1993, LC 004/2009, de 12 de novembro de 2009, REVOGA a Lei ordinária n° 472/2022, de 12 de**

**dezembro de 2022 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Município de Teixeira, Estado da Paraíba se organiza em área Urbana e Rural, com o objetivo de estabelecer a proporção do território com prioridade para implantação de atividades Urbanas, devendo, para tanto, obedecer ao estabelecido nas Leis de Diretrizes, Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento e Sistema Viário Básico.

**Art. 2º** O perímetro Urbano do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, compreende a extensão do Território Municipal, cujas delimitações e os confinantes estão definidos na presente Lei.

**Art. 3º** Os marcos serão georreferenciados, indicando latitude e longitude, compatível e de fácil localização com ferramentas de buscas na internet e serão identificados fisicamente com marcos de concretos, devidamente numerados, na ordem definida e descrita nesta lei.

**Parágrafo Único:** a nova área urbana corresponde a 15,8 km², (quinze vírgula três quilômetros quadrados, que a 9,75% da área total do município de Teixeira-PB (162km² – dados do IBGE).

**a)** - NORTE – Partindo do Ponto 01, com georreferencia -7.20203, -37.25954, “Pedra do Tendó” existente na Rodovia Estadual PB- 262 que liga Teixeira a Cidade de Patos PB, segue em linha reta, no sentido Leste, até o Ponto 02, a uma distância de 1,40km do entre os pontos 01 e 02, georreferencia: -7.20149, - 37.24695;

**b)** - LESTE – Partindo do Marco 02, georreferencia: - 7.20149, -37.24695, segue em linha reta até o ponto 03 (TANQUE DO NOVILHO), georreferencia - 7.22319, - 37.2325, a uma distância de 2,90 km, segue em linha reta, até o Ponto 4, Georreferencia -7.2443, - 37.23787, a

**c)** SUL – Partindo do Ponto 04 (Leste), segue em linha reta até o marco 05, com georreferencia - 7.25536, - 37.25535, nas proximidades do “Castelo”, na PB 110, sentido Teixeira-PB/Brejinho-PE, a uma distância de 2,20 km do Ponto ao Ponto 5. Segue em linha reta até o Ponto 6, na PB 306, georreferencia - 7.25519, -37.2628, a uma distância de 830 metros, do ponto 5 ao Ponto 6.

**d)** OESTE – Partindo do Ponto 06 (Sul), na PB 306, segue em linha reta, até o Ponto 7 - “Próximo a Pedra do Oito”, coordenadas geográficas -7.22491, - 37.26424, segue até o ponto 8, (Pedra do Oito) coordenadas -7.2219, -37.26322, a uma distância de 395 metros. Segue do ponto 8, até o ponto 1, em linha reta do marco a uma distância de 2,25km.

**Art. 4º** A organização do território da Cidade de Teixeira, Estado da Paraíba, tem por base os Bairros conforme as denominações a seguir:

**I. BAIRRO PEDRA DO GALO**

**II. BAIRRO ÁGUA AZUL**

**III. BAIRRO SANTA MARIA**

**IV. BAIRRO SANTO ANTONIO**

**V. BAIRRO VILA FELIZ**

**VI. BAIRRO SEVERINA DO REGO LEITE**

**VII. BAIRRO NOVA TEIXEIRA**

**VIII. BAIRRO CAIPIRA**

**IX. BAIRRO NOVO CAIPIRA**

**X. BAIRRO CENTRO**

**XI. BAIRRO PORTAL DA SERRA**

**Parágrafo Primeiro** – Fica extinto o Bairro “Parque Agostinho Nunes da Costa”, passando a ser parte do Bairro “Centro”, incluindo as ruas que o circular, formando o Largo do Açude Novo, e mantém o mesmo nome para identificação como “PARQUE LARGO DO AÇUDE NOVO – AGOSTINHO NUNES DA COSTA”.

**Parágrafo Segundo** – Fica criado o Bairro PORTAL DE SERRA.

**Parágrafo Terceiro** – Fica criado o Bairro NOVO CAIPIRA.

**Art. 5º** Os Bairros denominados no Artigo anterior têm os respectivos perímetros delimitados conforme as ruas a seguir:

**I – BAIRRO PEDRA DO GALO**

Parte da Avenida José Carneiro Filho; Praça José Carneiro Filho; Ruas: Vereador José Grampão (Zé Grampão); Sebastião Meira de Vasconcelos; Sebastião Humberto Nunes de Lira; Charles Newton Rocha de Lira, Francisco Eudes Marques da Rocha, Rua Secundino Limeira Nunes; Rua Humberto Nunes Feitosa; Dárcio Nunes Rabelo; Rua José Bernardino Filho; Rua Manoel Luiz Dos Santos; Rua João José Oliveira “João André”; Avenida Maria Elias Amorim Queiroz; Valdecir Nunes Lacet; Rua Airton Paulino De Araújo; Rua Roberto Dos Santos Paz; Rua Enedina Soares Batista; Rua Iracema Dias Novo; Rua Tereza Da Conceição; Rua Antônio Justino Da Silva; Rua José Adelson Nogueira; Rua Antônio Rodrigues Batista; Rua Aricleime Martins dos Santos, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua José Marques da Silva Nunes, Rua Marlene Ferreira Marques

**II – BAIRRO ÁGUA AZUL**

Parte da Avenida José Carneiro Filho; Ruas: Marcelino Verônica da Conceição; José Serafim dos Santos; Sebastião Cordeiro da Rocha, Francisco Martins Alves; Cícera Maria dos Santos, Faquirra Dantas Martins; Travessa Francisco Martins Alves; Loteamento Residencial “Água Azul”, Rua José Elias Neto; Francisco Ponciano Frago; Rua Sebastião Cordeiro Da Rocha Foi Alterada Para Rua Maria José Lira, Martins; João Marcelino De Souza; Rua Olívia Marçal; Rua Maria Madalena Firmino Ferreira de

Freitas; Rua Djanira Paz de Brito; Rua Antônio Timóteo Gomes; Rua Gelmir Gabriel Rodrigues de Oliveira, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Gelmy Rodrigues Oliveira, Rua Raimundo Gonçalves da Silva, Rua Maria Natália Honório

**III – BAIRRO SANTA MARIA**

Ruas Joaquim Camilo Duarte; José Neto; Parte da Raul Nunes da Silva; Ruas Teodoro Nunes da Costa; Osmário Faustino de Souza; Antonio Nunes da Costa; Frei Damião de Bozano; Santa Maria; Gregório Leite de Albuquerque; José Elias de Amorim, Guilherme Nunes de Souza; Travessa Guilherme Nunes de Souza; Travessa Coronel João de Oliveira Lira e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**IV – BAIRRO SANTO ANTONIO**

Ruas Sergio Dantas; Solon Guedes; Manoel Gabão; José Firmino Rocha, Vereador Cícero Claudino De Oliveira; José Meira De Vasconcelos; Travessa José Meira De Vasconcelos; Ruas Professora Maria Do Socorro Leite; Francisca Marques Rocha, José Pedro de Oliveira, Djalma Batista Guedes; Rua Jaime do Nascimento Reis; Rua João Marques de Souza; Rua Manoel Francisco de Araújo Filho; Rua Esmeraldina Ferreira Gonçalves; Rua Santina Amélia do Rosário; Odon Augusto Da Silva, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Antônio Pereira Monteiro, Rua Francisco das Chagas Medeiros.

**V – BAIRRO VILA FELIZ**

Ruas Manoel Mendes Dos Santos; Joaquina Nunes De Melo; Avenida Neutides Dias Novo; Ruas Maria Madalena Gomes Rodas; Francisco Da Silveira Barros; Romualdo Simões De Oliveira; Rua **Djalcy** Crispim De Lima; Rua João Candido Viana; João Fernandes de Oliveira, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**VI – BAIRRO SEVERINA DO REGO LEITE**

Conjunto Rui Tavares da Costa Filho; Rua Vereador Agamenon Rodrigues; parte da Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira; Rua Ananias de Oliveira Lira, Loteamento Bela Vista, Rua Severina Gabriel de Amorim; Rua Vicente Elias de Amorim; Rua José Amorim Filho; Rua João Justino da Silva; Rua Sebastião Ferreira Catanduba; Rua Manoel Campos Ferreira; Rua José Campos Sobrinho, as futuras ruas que ali poderão surgir.

**VII – BAIRRO NOVA TEIXEIRA**

Avenida Alcides Leite de Souza; Ruas: Maria das Dores Oliveira Lira; Expedito Farias Alves; Alfredo Nunes da Costa; Iracema da Costa Leite; Loteamentos Alegria e Nova Teixeira; Parte da rua José Ramalho Xavier; Rua Bernardo Lira; Rua Maria Madalena Ferreira Campos; Rua Professor Marcílio Marcelino Campos; Rua José Benone Firmino; Rua Alfredo Martins; Maria Rosângela Guedes Araújo; Rua Vicente Germano de Queiroz; Rua Ana Araújo De Oliveira; Rua Doutor Edilton José Dos Santos; Rua Inês de Souza; Rua Dejacy Clementino De Araújo; Rua Afonso De Oliveira Lira; Rua Severino

Pereiras da Silva; Rua Helena Gomes Timóteo; Verena Crispim, Ruas Projetadas, e as futuras ruas que ali poderão surgir. Rua Vicente Germano de Queiroz

**VIII – BAIRRO CAIPIRA**

Ruas: Major Silva Lira; Genivaldo Alves de Lira; Verônica Lins; Dr. Antonio Farias; Ursulina Dias Novo; José Ivanildo Pereira Alves; Travessa Major Silva Lira; Ruas Maria de Lourdes Nunes de Souza, Cleydson Ferreira Gomes; Professora Eliza Xavier de Lira; Gumercindo Alves de Lima; Rua Professor Edmundo de Melo Xavier; Travessa João de Souza Ramalho; Carlos Antônio Ferreira Faustino; José Gonçalves da Silva, e Rua Severino Antônio de Amorim, loteamentos, Ruas Projetadas e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**VIX – BAIRRO NOVO CAIPIRA**

Rua Josué Alves Cordeiro da Silva, Rua Severino, parte da Rua Professora Maria de Lourdes De Sousa, Rua Aristeu Guedes de Araújo e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**X – BAIRRO CENTRO**

Ruas José Rodrigues de Aquino; José Alves da Costa Neto; Travessa José Alves da Costa Neto, Ruas José Guedes da Silva; José Duarte Dantas; Sebastião Guedes da Silva; Guilherme Nunes da Costa; Felizardo Nunes de Souza; Felizardo Nunes Leite; Praça Cassiano Rodrigues; Ruas Dr. Manoel Dantas; Cônego Bernardo; Getúlio Vargas; Francisco Tota; Jose Nunes da Silva; José Batista de Souza; Monsenhor Vicente Ferreira Rodas; Cônego Serrão; Padre Vicente Xavier; Francisco Lira Leal; João Ramalho Luna; José Jerônimo; Luiz Rodrigues Batista; Vicente Mauricio Leite; Parte da Rua Raul Nunes da Silva; Travessa Padre Vicente Xavier; Ruas Mestre Braz; Odilon Nestor; Travessa Odilon Nestor; Ruas Manoel Lopes Romeu; José Limeira; José Carneiro de Meneses; Coronel João de Oliveira Lira; José Maria Xavier; Dario Ramalho; João Pessoa; Praça Pedro Batista; Ruas Severino Rego; Parte da rua José Ramalho Xavier; Praça Maria do Rosário Xavier de Lira; parte Tenente Manoel de Oliveira Lira, Rua Mário Bernardino de Souza, Parque Largo do Açude Novo Agostinho Nunes da Costa e ruas que formam o Largo adjacentes que o circulam, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**XI – BAIRRO PORTAL DA SERRA**

Rua Geruza Ribeiro da Silva; Antônio Rodrigues Filho; Rua Josefa Gomes Barbosa; Rua Otávio Justino Fernandes; Humberto Nunes Feitosa; Rua Pedro Ewerton Braz dos Reis; Rua Vereador Izidro Tomaz; Rua Sílvio Nunes Faustino; Rua Alaíde Silva Campos, e as futuras ruas que ali poderão surgir.

**Art. 6º-** Integram a presente lei, o ANEXO I: GEORREFERENCIAMENTO –IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, NO GOOGLE MAPS e, ANEXO II:IMAGEM AÉREA - NOVOS LIMITES URBANOS, TEIXEIRA – PB)

**Art. 7º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as Leis N.ºs. 33/1977, 01/1978, 011/1989 e 013/1993 e 04/2009, **REVOGA** a Lei ordinária nº 472/2022, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teixeira-PB, 29 de maio de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA- PB**

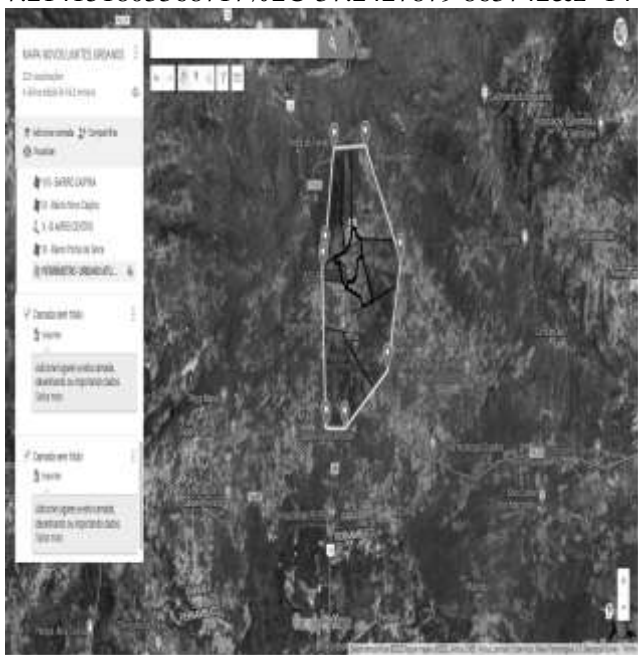
**ANEXO I  
GEORREFERENCIAMENTO –  
IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, NO GOOGLE  
MAPS.**

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS		LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS
PONTO I (NORTE)	PEDRA DO TENDÓ	-7.20203, - 37.25954
PONTO II (LESTE)	SERRA DOS VALENTINS	-7.20149, - 37.24695
PONTO III (LESTE)	PEDRA TANQUE DO NOVILHO	-7.22319, - 37.2325
PONTO IV (LESTE)	PICOS	-7.2443, - 37.23787
PONTO V (SUL)	Limite final do Terreno de Jaqueline Gomes (cerca)	-7.25536, - 37.25535
PONTO VI (SUL)	PB 306/ APÓS CASTELO DE ELIANA	-7.25519, - 37.26287
PONTO VII (OESTE)	PEDRA DO OITO - A PEDRA DO OITO	-7.22491, - 37.26424
PONTO VII (OESTE)	PEDRA DO OITO	-7.2219, - 37.26322

**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA- PB**

**ANEXO II  
IMAGEM AÉREA - NOVOS LIMITES  
URBANOS, TEIXEIRA – PB)**

<https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1Tw5t7j8fIJsQBww1uFbTm9bIZEDYJz&ll=-7.214151803368717%2C-37.2427879%2C863742&z=14>



**FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA- PB**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 061/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **LUANA DA SILVA MARTINS**, portador do CPF nº 096.993.834-96, como: **DIRETOR DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – símbolo CC-4**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Teixeira - PB, 06 de junho de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO ADITIVO  
CONTRATO N.º 01.097/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONTRATADO:** **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ N.º 49.223.588/0001-31

**OBJETO:** Visa o presente ADITAMENTO para suprimir os itens 10, 11, 12 e 13 no lote I, e item 6 no lote II, que importa o valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no valor global, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), que passar a ter a seguinte descrição e os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

<b>LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – VALOR DO LOTE: R\$ 97.000,00</b>						
<b>IT E M</b>	<b>VEÍC ULOS</b>	<b>PL AC A</b>	<b>AN O</b>	<b>OR GÃ O</b>	<b>VAL OR DE PEÇ AS ESTI MAD O NO ANO</b>	<b>PER CEN TUA L DESC ONT O %</b>
1	FIAT UNO	OG F22 17	201 3	AÇ ÃO SO CI AL	10.00 0,00	50%
2	SPIN CHEV ROLE T	OE Z97 51	201 5/20 16	AÇ ÃO SO CI AL	10.00 0,00	50%
3	AIR CROS CITRO EN	QSF 294 9	201 9	AÇ ÃO SO CI AL	10.00 0,00	50%
4	GOL VW	QF W0 795	201 7	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
5	FIAT UNO	NPZ 153 1	201 3	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
6	AMBU LÂNCI A FIORI NO FIAT	QS C62 14	201 8/20 19	SE C. SA ÚD E	10.00 0,00	50%
7	AMBU	QS	201	SE	10.00	50%

	LÂNCIA FIORINO FIAT	C6184	8/2019	C. SAÚDE	0,00	
8	AMBU LÂNCIA FIORINO FIAT	QSC6194	2018/2019	SE C. SAÚDE	10.000,00	50%
9	VOYAGE VW	OE W7038	2011	SE C. OBRAS	10.000,00	50%
10	KWID	RL X8C66	2021	AÇÃO SOCIAL	7.000,00	50%

	S10 CHEVROLET			RA		
6	AMBU LÂNCIA MASTER	RL X0F45	2022	SE C. SAÚDE	5.000,00	50%
7	AMBU LÂNCIA MASTER	NQ G2462	2013/2014	SE. SAÚDE	10.000,00	50%

**LOTE III – MAQUINÁRIO - VALOR TOTAL LOTE R\$ 275.000,00**

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	ORGÃO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO NO ANO	PERCENTUAL DESCONTO %
1	PATROL CATERPILLAR	--	2013	SEC. AGRICULTURA	60.000,00	50%
2	TRATOR VW1 MASSEY FERGUSON	--	2016	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
3	TRATOR VW2 MASSEY FERGUSON	--	2016	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
4	CARREGADEIRA HYUNDAI	--	2013	SEC. AGRICULTURA	60.000,00	50%
5	TRATOR ESTEIRA SHANTUI	--	2012	SEC. AGRICULTURA	35.000,00	50%
6	RETROESCAVADORA RANDON	--	2012	SEC. INFR A	50.000,00	50%

**LOTE VI – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.000,00**

**LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – VALOR TOTAL LOTE R\$ 70.000,00**

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	ORGÃO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO NO ANO	PERCENTUAL DESCONTO %
1	VAN RENAULT	OX O3452	2019/2020	AÇÃO SOCIAL	10.000,00	50%
2	KOMBI VW	OG F5424	2013/2014	SE C. INFRA	10.000,00	50%
3	UNIDADE MÓVEL VW	MN Y0823	2007	SE C. SAÚDE	10.000,00	50%
4	AMBU LÂNCIA SAMU IVECO	QSF 6269	2018/2019	SE C. SAÚDE	15.000,00	50%
5	CAMINHONETE	MN N4674	2007	SE C. INF	10.000,00	50%

IT E M	VEÍC ULOS	PL AC A	A N O	ORGÃ O	VAL OR DE PEÇ AS ESTI MAD O NO ANO	PER CEN TUA L DESC ONT O %
01	RASP ADEI RA AGRICOLA RACR L 1700 BALD AN	--	20 17	AGRIC ULTU RA	5.000 ,00	37%
02	PLAI NA AGRÍ COLA MF42 75	--	20 17	AGRIC ULTU RA	5.000 ,00	37%
03	GRAD E ARAD ORA GACR 18X26 PICCI N	---	20 17	AGRIC ULTU RA	10.00 0,00	37%

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e com previsão na cláusula nona do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB